



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.743/2015.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 920/2002 e criação da Escola Municipal Rural Maria Ana Ruso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições conferidas no inciso III do art. 60 da lei orgânica do município, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Federal nº11,738, de 16 de julho de 2008;

Considerando que a Educação no campo tem características e necessidades próprias para o aluno do campo em seu espaço cultural, sem abrir Mão de sua pluralidade com fonte de conhecimento em diversas áreas;

DECRETA:


Art. 1º Fica desvinculada da Escola Municipal Pólo Farol do Norte, a Extensão Maria Ana Ruso que passará a ter a seguinte nomenclatura: **Escola Municipal Rural Maria Ana Ruso** que funcionará na localidade denominada Gleba: Projeto de Assentamento 72, Ladário, MS, com todas as características e atuação de Escola Municipal Rural.

Art. 2º A Escola Municipal Pólo Farol do Norte passara a ter a seguinte nomenclatura: **Escola Municipal Farol do Norte**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 1º de Janeiro de 2015 sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 920/2002.

LADÁRIO-MS., 19 de março de 2015.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal